



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal n.º 464 de 13 novembro de 1998, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de suprir vagas perante a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, resolve:

TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Psicólogo 20h, Psicólogo 40h e Assistente Social 30h por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão Organizadora/Julgadora;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para o provimento de vagas conforme a RESOLUÇÃO Nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Publicada – DOU 26/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS, as quais regulamenta os profissionais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade/qualificação e tempo de serviço, conforme pontuação prevista no Item 7 deste edital.
- 1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficando reservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

1.6 No caso de extinção dos contratos de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados a seguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Psicólogo	40 horas	1 + CR	R\$ 4.792,46	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP.
Psicólogo	20 horas	1 + CR	R\$ 2.846,05	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP.
Assistente Social	30 horas	1 + CR	R\$ 3.949,10	Curso Superior em Serviço Social e inscrição no CRESS

* CR = poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas

2.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) das vagas.

2.3 As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, dependendo da necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 464/1998, devendo ser estritamente necessário estar ciente das consecuições das tarefas e atribuições constantes do Item 11 deste Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal;

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Aptidão física e mental;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto na tabela do item 2.1.
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Cumprir as determinações deste Edital.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 08 de dezembro de 2023 à 14 de dezembro de 2023, devendo observar o sub item 5.1.**

4.2 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 As inscrições serão formalizadas mediante o envio dos documentos necessários contendo todas as informações exigidas.

4.5 A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no envio da inscrição.

4.8 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

4.9 A ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e enviada junto dos demais documentos, poderá ser impressa através deste Edital que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Itaguajé, www.itaguaje.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

4.10 O Município de Itaguajé não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

4.11 Concluído o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, ou das titulações informadas ou envio de documentação complementar ou na íntegra, seja qual for o motivo alegado.

4.12 Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, sem qualquer ônus ao candidato, através do e-mail pss-inscricoes@itaguaje.pr.gov.br, **no período das 08h00min do dia 08 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023**, mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” devidamente preenchido;
- b) Cédula de identidade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo/função, conforme item 2.1 deste edital;
- f) Documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme tabela do item 7 deste Edital;

5.2 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

5.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: www.itaguaje.pr.gov.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

5.5 Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência deverão descrever no campo específico contido no formulário de inscrição qual a deficiência que possui e, obrigatoriamente, devem anexar junto com os outros documentos no ato da inscrição, por meio de imagem legível em formato PDF ou JPEG do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.

5.6 Não será admitida qualquer inscrição após o término do prazo estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.

5.7 Os títulos enviados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

5.8 O candidato deverá anexar no e-mail, em quantos arquivos preferir todos os documentos digitalizados nos formatos de PDF ou JPEG, constando a FRENTE e o VERSO de cada documento, devendo ainda os arquivos estarem nomeados.

5.9 Mesmo que o VERSO do documento não conste qualquer informação, o mesmo deverá ser digitalizado, para conferência da Comissão Julgadora.

5.10 O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

5.11 Quando encaminhado o certificado de conclusão do curso, obrigatoriamente, o candidato deverá encaminhar o arquivo do histórico escolar nos formatos PDF ou JPEG, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

5.12 Ao enviar o e-mail, o candidato deverá colocar o **ASSUNTO** da seguinte forma: "INSCRIÇÃO PSS 2023"

5.12 A homologação das inscrições será publicada no 17 de dezembro de 2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - www.itaguaje.pr.gov.br e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local "O REGIONAL".

5.13 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão 01 (um) dia útil a partir da data da respectiva publicação para a interposição de recurso, devendo ser enviado no mesmo e-mail das inscrições, pss-inscricoes@itaguaje.pr.gov.br.

5.14 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Organizadora/Julgadora e o critério de pontuação previsto na tabela do item 7 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta na tabela do item 7. deste edital.

6.3 Os documentos comprobatórios para fins de pontuação devem ser entregues juntamente com os documentos obrigatórios constantes no subitem 5.1.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Pós-graduação relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	05	05
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com duração mínima de 20h (vinte horas). Áreas: Da Política de Assistência Social - Atendimento com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias.	05	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, escuta especializada, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.

TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na Gestão da Política de Assistência Social – Atuação no Órgão Gestor, e ou Especial de Média Complexidade – Proteção Especial.	2,5 Pontos para cada 1 (um) ano trabalhado.	40
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica (CRAS), e Serviços de Convivência de Assistência Social - SCFV	2,5 Pontos para cada 1 (um) ano trabalhado.	25
TOTAL		100

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte;

- maior idade, em favor do candidato de mais idade, conforme Lei nº 10.741/2003.
- permanecendo o empate, será adotado o critério do maior tempo de serviço, devidamente comprovado;
- Números de filhos;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A publicação do resultado Final com as notas finais e respectivas classificações será publicada no dia 19 de dezembro de 2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - www.itaguaje.pr.gov.br e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local "O REGIONAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

9.2 O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da sua respectiva publicação, devendo ser enviado no mesmo e-mail das inscrições, pss-inscricoes@itaguaje.pr.gov.br

9.3 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

9.4 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

9.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10. DA CHAMADA

10.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itaguajé, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;

10.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação que será publicado no mural e no site oficial da Prefeitura- www.itaguaje.pr.gov.br, e no site www.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL" e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação irá para o final da fila de classificados.

10.4 Os candidatos habilitados serão, a critério de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

10.5 O candidato classificado e convocado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania deverá apresentar **EXAMES – AVALIAÇÃO CLÍNICA – ACUIDADE VISUAL - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

10.6 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

11. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

11.1 Compete ao cargo de Assistente Social 30 horas: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município; Planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do município; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal; Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Realizar todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária;

11.2 Compete ao cargo de Psicólogo 20 e 40 horas: Prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; Desenvolver métodos instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados; Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores; Pesquisar, estudar, planejar, elaborar e discutir temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; Produzir relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; Realizar o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

trabalho; Executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar o Termo de Desistência.

12.2 Ao assinar o Termo de Desistência, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir vagas em outras convocações deste Edital.

12.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.2 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3 A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

13.5 No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp, e-mail) não forem atendidas, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão julgadora.

13.6 O prazo de impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, o impugnante, necessariamente, deverá indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

sua impugnação, devendo ser enviado no mesmo e-mail das inscrições, pss-inscricoes@itaguaje.pr.gov.br .

Itaguajé, 06 de dezembro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itaguajé- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

CARGO: () PSICÓLOGO 20H () PSICÓLOGO 40H () ASSISTENTE SOCIAL 30H

DADOS PESSOAIS

1 - NOME COMPLETO:

2 - SEXO:

M () F ()

3 - DATA DE NASCIMENTO:

___/___/___

4 - RG:

5 - ORGÃO EMISSOR:

6 - U.F.:

7 - CPF:

8 - TELEFONE FIXO:

9 - TELEFONE CELULAR:

É portador de Deficiência? () Sim () Não

10 - ENDEREÇO:

11 - BAIRRO:

12 - CIDADE:

13 - U.F.:

14 - CEP:

15 - EMAIL:

TEMPO DE SERVIÇO

ANO:

MÊS:

DIA:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

ESCOLARIDADE:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: (descreva as qualificações profissionais conforme os documentos enviados)

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARO, AINDA, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E, SE CONVOCADO, PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DOS REQUISITOS PESSOAIS, DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAIS PARA ASSINAR O CONTRATO.

ITAGUAJÉ PR, _____ DE _____ 2022.

ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL 001/2023 CRONOGRAMA

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
1	Publicação da Banca Organizadora/Julgadora	19/11/2023
2	Publicação do Edital de Abertura.	07/12/2023
2.1	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do Edital
3	Inscrições e Entrega de Documentações.	
3.1	Períodos de Inscrição.	08/12/2023 a 14/12/2023
3.1.1	Taxa de Inscrição.	Não há taxa de inscrição
5	Homologação das Inscrições	
5.1	Publicação do edital de homologação das inscrições.	17/12/2023
5.2	Prazo para interpor recurso quanto a inscrição	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
6	Resultado final	
6.1	Publicação do resultado final, com as notas finais e respectivas classificações.	19/12/2023
6.2	Prazo para interposição de recurso quanto a classificação	02 (dois) dia útil a partir da data de publicação
6.4	Publicação do Resultado final.	24/12/2023
6.5	Publicação do Decreto de homologação	26/12/2023

*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo